

# POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS POVOS QUILOMBOLAS NO MARANHÃO\*

## SOCIAL ASSISTANCE POLITIC FOR QUILOMBO PEOPLE IN MARANHÃO

Luzia Carvalho da Silva\*\*

Tarciana Ramos Viana\*\*

Orientadora: Roseline de Sousa Cardoso\*\*\*

### INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO – IESF

---

#### RESUMO

O objetivo deste artigo é apresentar a trajetória de reconhecimento dos direitos das comunidades quilombolas na Política de Assistência Social, destacando o contexto de luta e resistência à ofensiva capitalista. O debate decorre da revisão bibliográfica e documental, cujos resultados lançam luz sobre as ambiguidades e desafios no campo da Assistência Social no atendimento às comunidades quilombolas devido às suas defesas e diferenças étnico-raciais, culturais, de luta coletiva. Desse modo, o processo de territorialização muitas vezes se constitui na luta pela continuidade da existência, na recriação de uma identidade política com direitos informados por memórias ancestrais. Conclui que esta política deve ir além de seus próprios limites, visando melhor contribuir com a diversidade quilombola.

**Palavras-chave:** Assistência Social. Reconhecimento. Quilombolas.

#### ABSTRACT

The objective of this essay is to present the trajectory of recognition of the rights of the quilombola community in welfare politic, highlighting the context of struggle and resistance to the capitalist offensive. The debate stems from a bibliographical and documentary review, whose results shed light on the ambiguities and challenges in the field of social assistance in assisting quilombola communities due to their defenses and ethnic-racial, cultural, collective struggle differences. In this way, the process of territorialization often constitutes the struggle for continuity of existence, in the recreation of a political identity with rights informed by ancestral memories. It concludes that this politic must go beyond its own limits, aiming to better contribute to quilombola diversity.

**Keywords:** Social Assistance. Recognition. Quilombolas.

## 1 INTRODUÇÃO

Os povos quilombolas são um importante segmento profissional que ainda lutam por seu lugar de direito na sociedade. Sua demanda diz respeito ao paradoxo de reconhecer a própria identidade e especificidade; reconhecimento, titulação e posse de suas terras; preservar e valorizar sua cultura, bem como combater o racismo e a discriminação racial, entre outros. Tudo isso reforça a importância da

---

\*Artigo apresentado ao Curso de Serviço Social do Instituto de Ensino Superior Franciscano – IESF para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

\*\* Graduandas do 8º período do curso de Serviço Social. Email: luziacarvalho1812@gmail.com; tarciana.rviana@gmail.com

\*\*\* Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal do Maranhão. Especialista em Gestão Pública pelo Instituto de Ensino Superior Franciscano. Mestranda em História, Ensino e Narrativas pela Universidade Estadual do Maranhão. Email: roseline.cardoso@yahoo.com

definição de políticas públicas que sejam capazes de fazer valer o processo de promoção da igualdade social e de direitos desse setor e do segmento negro, pois ainda há uma dívida imensurável herdada do processo histórico e social que inclui a formação do país e as influências ainda determinam suas condições existenciais.

Dentre as políticas públicas relevantes, destaca-se também a extensão rural, serviço que hoje, além do desenvolvimento econômico, deve levar em consideração aspectos socioculturais e outras especificidades dos segmentos atendidos. Este artigo tem como objetivo identificar e discutir o surgimento de políticas públicas dirigidas aos quilombolas, bem como o conceito de extensão rural como uma política dirigida a eles, em relação à sua especificidade, sua trajetória histórica e o contexto social envolvente.

Quando se fala de população em vulnerabilidade, o primeiro levantamento que se faz é salientar a realidade dos povos tradicionais, embora que até hoje lutam por melhores condições, tem ganhado espaços de grande relevância não só na assistência social. E foi partindo desse pensamento que se houve a necessidade de conhecer mais uma população tradicional tão pouco falado, a principal razão foi analisar o atendimento aos povos Quilombolas pela proteção social básica, analisando a implementação dos programas, identificar a legislação protetiva às comunidades, compreender as estratégias de atendimento pela proteção básica social as comunidades quilombolas.

Baseou-se na consulta de diversos enfoques bibliográficos e instrumentos jurídicos normativos que se tornaram relevantes, além da relevante entrevista disponível na rede mundial de computadores. Nesse sentido, examinou-se a especificidade do segmento quilombola, a questão escravista, sua origem, bem como a implementação e desenvolvimento de políticas públicas e do serviço de extensão rural voltado para esse segmento.

Tendo em vista as limitações deste trabalho, nos propusemos a desenvolver a identificação de um encadeamento lógico desses instrumentos como âncoras para direcionar a atenção ao reconhecimento das necessidades quilombolas como objeto de intervenção, promoção de direitos e igualdade. Nesse caso, as análises realizadas visam articular a verificação dessas questões no contexto da formação da identidade desses grupos socioculturais, bem como no contexto do envolvimento na luta pela modificação de sua realidade social.

O trabalho está dividido em quatro tópicos, o segundo tópico fala da questão escravista no Brasil, um período em que a mão de obra escrava era a forma de geração de riquezas para seus senhores, sobre as origens dos quilombolas, abordando também sobre as legislações que garantem direitos as comunidades tradicionais quilombolas, no terceiro tópico fala sobre as comunidades quilombolas no Maranhão, discorre sobre o Bairro da liberdade, então denominada de quilombo urbano. No quarto tópico abrange a assistência e o atendimento as comunidades quilombolas e os desafios enfrentados para responder as demandas que surgem, abordando ainda sobre as políticas de assistência as comunidades quilombolas no Maranhão.

Nesse artigo nos separaremos com uma breve reflexão crítica sobre os desafios impostos por uma sociedade capitalista, os avanços legais, os fundamentos das relações étnico-raciais, culturais e sociais. Nas referências encontraremos todos os autores, artigos utilizado na criação desse projeto.

Certamente este artigo não vai abranger todas as informações para compreender em sua totalidade a realidade dos povos quilombolas, porém dará base

e sentido na construção da gênese desse povo tradicionais, e no desencadeamento da sua realidade nos dias atuais.

## 2 QUESTÃO ESCRAVISTA NO BRASIL

A história brasileira é marcada sempre por resistência, empoderamento, e a força e o ideal sempre estiveram de mãos dadas pela conquista de direitos. O racismo sempre esteve em evidências na sociedade brasileira, desde as raízes, e cada luta por sobrevivência, por espaço, no meio de tantas etnias foi e é uma conquista até os dias atuais.

O Brasil teve grande participação na mão de obra escrava africanos. Os portugueses eram responsáveis por capturarem os escravos, traficantes compravam prisioneiros de guerra, ou sequestravam os africanos. O trabalho escravo era vantajoso para os senhores, traziam lucros, o trabalho escravo crescia. Devido aos Índios serem pessoas frágeis, logo ficavam doentes com as epidemias, pois tinham relação muito próxima nos engenhos, tinha sua saúde abaladas, partindo daí foram substituídos a escravidão indígena pela escravidão dos africanos, por se tratarem apenas de objeto de trabalho, eram considerados preparados, eram fortes para o trabalho pesado, consideravam feitos para isso, (MALHEIROS, 1866, p. 20-21)

Os mesmos foram trazidos ao Brasil, com o intuito de trabalharem no campo, nas fazendas, vieram no período colonial, e o principal trabalho era na agricultura, destacando-se como exemplo onde a mão de obra escrava foi na capitania de Pernambuco, primeira parte da colônia onde se desenvolveu a cultura canavieira, iniciando-se com um navio negreiro que aportava no Brasil e marcava a história, “com a expedição de Martim Afonso de Souza em 1530, vindos da Guiné. A partir da década de 1550, o comércio negreiro intensificou-se, sendo oficializado em 1568 pelo governador-geral Salvador Correa de Sá” (FAUSTO, 2013, p. 46-47). Partisse daí a comercialização da mão de obra africana no Brasil, pois eram pessoas que se utilizavam para trabalhos braçais, tudo isso deu no início no período de colonização. Podemos ver uma rápida retrospectiva pela qual os africanos vieram ao Brasil, pelo único motivo que foi gerar lucro para a coroa, praticamente roubados, e comercializados no Brasil, tornando-se escravos.

O escravo tornou-se a mão-de-obra fundamental nas plantações de cana-de-açúcar, de tabaco e de algodão, nos engenhos, e mais tarde, nas vilas e cidades, nas minas e nas fazendas de gado. Além de mão-de-obra, o escravo representava riqueza: era uma mercadoria, que, em caso de necessidade, podia ser vendida, alugada, doada e leiloada. O escravo era visto na sociedade colonial também como símbolo do poder e do prestígio dos senhores, cuja importância social era avaliada pelo número de escravos que possuíam.

A escravidão negra foi implantada durante o século XVII e se intensificou entre os anos de 1700 e 1822, sobretudo pelo grande crescimento do tráfico negreiro. O comércio de escravos entre a África e o Brasil tornou-se um negócio muito lucrativo. O apogeu do afluxo de escravos negros pode ser situado entre 1701 e 1810, quando 1.891.400 africanos foram desembarcados nos portos coloniais, (Geledés, 2012).

Como ressaltado anteriormente, houve uma necessidade por parte dos senhores em se apoderar da mão escrava, pois se tinha uma visão já de lucros, de comercialização, partiu daí para essa rentável lucratividade que vinha das regiões do continente africano, Angola e Moçambique:

Compreende-se o quanto isto seria vantajoso aos traficantes. Estes faziam gastos Iniciais na armação dos navios, no pagamento às tripulações e na compra dos Produtos com os quais iam adquirir os escravos a serem vendidos nos portos das Américas. [...] podiam os traficantes europeus adquirir os escravos por um preço que, juntando todos os gastos feitos, não representaria senão pequena fração do final no mercado americano; pois, enquanto o escravo não tinha valor na África, o contrário sucedia do outro lado do Atlântico, (GORENDER, 1978, p. 125).

A escravidão durou anos, anos de sofrimento e miséria para um povo que faz parte da miscigenação brasileira. Lutas e lutas marcaram a nossa raça, conflitos e conflitos é a raiz do Brasil. As revoluções foram ocorrendo diante da crueldade com que viviam. Pela simples necessidade de quererem viver, partiram pela arriscada vontade da sobrevivência.

Com a vida desumana, sem direito, desprezados e sem uma perspectiva, pois eram considerados objetos, não eram tratados como humanos, mas como coisas desprezíveis e sem inteligência. As revoluções foram surgindo, os escravos encontravam nas matas um porto seguro, longe dos seus senhores, uma forma de escapar dos açoites dos feitores.

## **2.1 Origem dos quilombos: liberdade em meio à escravidão**

Considerando que o Brasil tem em suas raízes o escravismo, entender como se deu essa luta por Liberdade e o resultado que se deu sobre essa parte da população, é fornecer nesse trabalho a origem das comunidades quilombolas e como os movimentos dos quilombolas através da resistência resultou em conquistas que diante da sua própria realidade de um povo escravizado e que tem na sua trajetória o preconceito a palavra resistência define bem essa população.

O surgimento de um povo pela qual é falado nesse exposto trabalho, uma raiz que surgiu no meio de um conturbado conflito, raiz essa que perdurou até os dias atuais como sinônimo de luta e sobrevivência, o Povo Quilombola que veio dos grandes conflitos entre raças, desconhecida até então pelos seus senhores, certamente o primeiro desafio dos seus antepassados foram libertasse das mãos dos fazendeiros, dos senhores que detinha nos escravos sua mão de obra. Se falar na abolição dos escravos era algo como um pecado, era algo sem possibilidade de acontecer. Os quilombolas têm suas raízes nos escravizados, nessas pessoas consideradas apenas objetos de uso, sem inteligência era apenas instrumento de trabalho para os senhores feudais, Melo (2005, p. 2) adota a mesma posição:

Os quilombos que se formaram e se espalharam pelo território brasileiro traziam duas práticas insurrecionais. A primeira relativa à ocupação da terra que não se fazia dentro do modelo estatal da compra e venda ou da sucessão hereditária e o segundo que guarda relação com o próprio questionamento do regime servil e que contribuiu para a sua derrocada. Com efeito, o apossamento de um território quilombola significava uma medida duplamente insurgente e aí se encontra a grandeza da luta histórica dos escravos fugidos que lograram trazer, a despeito da distância continental, um pedaço da África para o Brasil, no tocante ao território e cultura, ajudando a que o país se livrasse da maldição de manter pessoas cativas servindo a outras sem liberdade, mas também foi a primeira demonstração de que a posse da terra, como instituto independente da propriedade, podia ser utilizado em sua

função social para afirmar a moradia, produção e trabalho dos rebelados do sistema escravagista.

Os quilombos foram formas de resistências e de luta contra a escravidão não só no maranhão, mas em todo o Brasil, pois onde teve escravidão, teve resistência e luta e umas dessas formas coletivas foram os quilombos, onde os escravizados se refugiavam com o objetivo de viver, questionando a sociedade escravista da época, viveram intensos processo de lutas e conflitos.

Os negros africanos tinham um vasto conhecimento tecnológico, entre as tecnologias de mineração, metalurgia, agricultura, medicina tradicional e criação de gado. De acordo com o padre Jesuíta Antonil, os escravos tanto de origem Africana quanto de origem Indígena “eram os braços e pernas dos senhores de engenhos”. Pois o colono Português não tinha interesse e disposição para o trabalho braçal, conhecendo assim várias formas de protesto, rebeliões, assassinatos, incêndio em plantações, juntamente com as fugas, foram algumas formas do negro se manifestar contra o sistema escravocrata, (ANTONIL, 1711, p. 266). “Devido aos castigos e maus-tratos, escravos resistiram à opressão senhorial fugindo para os quilombos” (DOMINGUES; GOMES, 2013, p. 8). Que foram mal vistos como afrontes a sociedade, além de locais perigosos, sendo intitulados como assassinos, ladrões e muito violentos.

A matriz africana é exemplo, não apenas em uma luta de raça, como falado anteriormente; a resistência não está entrelaçada apenas na cor, está na sua cultura, está na sua religião, no seu costume. Zumbi, então conhecido como Zumbi dos Palmeiras por ter liderado o Quilombo Palmares é exemplo dessa luta intrínseca de ideias, de raça e costumes. O dia da consciência negra não é apenas uma data a ser comemorada, é uma história de luta, e de coragem. Zumbi dos Palmares foi o homem que marcou a sua trajetória com resistência e luta. (CARNEIRO,1958)

[...] Zumbi dos Palmares se torna um caos extremo na história do Brasil como resistência ao sistema vigente na sua época, considerado o maior inimigo da Colônia [...]. Um desses bandos era chefiado por Antônio Soares, que foi emboscado, capturado enviado para Recife. Antônio Soares sofreu diversos tipos de tortura para confessar a localização do seu chefe Zumbi. Depois de muito resistir e sofrer, ele aceitou o acordo que poupava sua vida para entregar Zumbi [...]. Quando reviu Zumbi, ele estava com seis Guerrilheiros, mas já no primeiro abraço Antônio Soares enfiou uma faca em sua barriga e o exército que cercava o pequeno riacho surge. Mesmo em minoria e com um ferimento, Zumbi não desistiu e enfrenta toda tropa, matando um e ferindo vários. Ainda assim, ele acaba morrendo fuzilado na manhã de 20 de novembro de 1695. (Valada, 2020, p.40).

No dia 20 de novembro é comemorado o dia da consciência negra, como já se sabe foi o dia em que Francisco, e então batizado como Zumbi morreu de forma cruel pelo grupo inimigo, mas deixou o legado de luta e resistência, Zumbi lutou pela liberdade dos negros, e não se tratava apenas por liberdade racial, mas, também por liberdade religiosa. Zumbi marcou a história do Brasil por liberdade, e é conhecida até os dias de hoje e de grande importância para o movimento negro. (FAUSTO 2004).

Os quilombos eram locais de refúgio, e Zumbi, junto com outros refugiados faziam parte das pessoas fugitivas, pessoas que escapavam dos seus senhores, e que vislumbravam uma vida longe dos senhores. Os locais de acesso aos quilombos, onde se organizava os quilombos eram lugares fechados, distante dos lugares

movimentados, normalmente se concentravam próximos de estradas. Os grupos se escondiam nos matos e próximos das estradas como forma de assaltar as pessoas que ali passavam. (EDUARDO, 2002 p. 118-119)

Mais do que uma simples comunidade, o quilombo era formado em locais de difícil acesso. Tal medida visava impedir a recaptura dos escravos fugidos. Geralmente, o quilombo também era organizado na proximidade de estradas para que os quilombolas pudessem assaltar os viajantes que por ali transitavam. [...] nessas comunidades, conforme aponta alguns relatos, houve o desenvolvimento de um código moral e de justiça bastante peculiares. O adultério, o roubo, o homicídio e a deserção eram severamente punidos com a pena de morte. Ao mesmo tempo, os quilombos foram importantes para que traços diversos da cultura africana se mantivessem vivos em nossa própria cultura atual. Ritos, danças, pratos e expressões comuns ao território brasileiro são nitidamente influenciados pela cultura africana. (MUNDO EDUCAÇÃO, 2022.)

Os quilombolas eram responsáveis pela obtenção da sua própria alimentação, onde a sua principal fonte de renda era a agricultura familiar. Como se via os quilombolas mantinham uma boa organização entre o seu povo.

## **2.2 Legislação das comunidades quilombolas**

A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, por meio do seu artigo 68, houve o reconhecimento da propriedade das terras dos remanescentes das comunidades quilombolas no Brasil (BRASIL, 1988). Os quilombolas na sua trajetória tiveram grandes desafios para se manter como um povo de direitos como todos os brasileiros, e um dos mais importantes é poder exercer seus direitos, ter seus direitos garantidos pela constituição. Observamos que após anos somente em 2003 se deliberou sanções que garantisse em Lei direito aos povos quilombolas.

Se pode observar que através do decreto os povos quilombolas pode ser reconhecido, teve direitos na posse de terras, até mesmo a sua própria identidade foi estabelecida tendo em vista que os quilombolas atuais são remanescentes de um povo que ao longo dos anos sofreram pela opressão, pela a escravidão. Tratados como objeto os patriarcas quilombolas vislumbrava algo remoto que era a liberdade e o direito de exercer como todos a cidadania. A passos pequenos se pode vislumbrar uma mudança, a garantia de direitos em Lei.

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 2003, teve uma grande participação na conquista de mais direitos para os quilombolas onde foi elaborado o decreto nº 4.887. Ele foi a pessoa responsável por essa conquista, o mesmo foi quem assinou o decreto que garantiu que os quilombolas possam gozar dos direitos que lhe atribuem. Os quilombolas além de garantir a sobrevivência, espaço para plantar, poder cultivar, terem terra para chamarem de suas, garantido assim sua sobrevivência, pode dispor também de educação, de saúde, ou seja, garantindo assim as necessidades básicas de sobrevivência, (ROCHA, 2005, p.102)

Embora o Presidente da República Jair Bolsonaro na tentativa de vetar o projeto que determina os grupos tradicionais proteção na pandemia durante a COVID, com a derrubada dos vetos do presidente pelo congresso nacional, os quilombolas e demais povos tradicionais tiveram no dia 07 de julho o direito sancionado, lei 14.021 de 2020 que considera os povos tradicionais como grupos em extrema

vulnerabilidade, e dessa forma fica expressamente garantido os direitos a proteção durante a pandemia, (BRASIL, 2020).

### **3 COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO MARANHÃO**

Em todo território brasileiro se tem a sombra da escravidão, mas foi no Maranhão que houve a maior concentração. Embora o Maranhão tenha sido colonizado por Franceses, o quilombola tem uma grande participação no seu desenvolvimento a vista, na parte territorial. Em consequência ao grande número de escravizados, o maranhão (866 comunidades) é o terceiro maior estado com maior número de comunidades quilombolas do país, fica atrás somente da Bahia (1046 comunidades) e de Minas Gerais com (1041 comunidades), (IBGE, 2019).

Em novembro de 1994, com o objetivo de assessoramento às comunidades negras, foi criada a Coordenação Estadual Provisória dos Quilombos Maranhenses.<sup>46</sup> As Comunidades negras rurais contavam com o PVN e a Coordenação Estadual. As Mobilizações foram intensificadas. Naquele ano, antropólogos, movimento negro e Lideranças das comunidades negras realizaram amplo debate sobre as bases definidoras do termo quilombo. O conceito foi ressignificado e passou a ser utilizado pelas Lideranças e intelectuais envolvidos com as comunidades. Esta prática foi verificada por Ocasão do “IV Encontro das Comunidades Negras Rurais do Maranhão”, realizado na Cidade de São Luís, em abril de 1995. O tema do encontro foi “Os Quilombos Contemporâneos e a luta pela Cidadania”.<sup>47</sup> 43 Cf. Equipe do PVN/CCN. “1986 a 2006: [...]”. p. 3. Salvo engano, essa foi a primeira vez que a expressão “quilombos contemporâneos” foi utilizada em evento organizado pelas Lideranças das comunidades negras rurais maranhenses. (FIABANI, 2005, p. 12-13)

O Maranhão tem suas raízes africanas, cada cidade tem suas histórias, como Codó, Axixá, e muitas outras, como é o caso da capital maranhense que guarda no seu centro histórico, e em seus casarões história de liberdade, e que é visitada até os dias atuais como museu turístico, (CRUZ, 2008).

#### **3.1 Quilombo Urbano do Maranhão: bairro da Liberdade**

O povo brasileiro é formado por uma mistura de raças, crenças, exemplo de lutas e resistência são os remanescentes das comunidades de escravos fugitivos que formaram quilombos espalhados por vários lugares do país. Em São Luís do Maranhão, o bairro da liberdade é considerado o maior quilombo urbano da América Latina e se ergueu valorizando a cultura e identidade de um lugar onde o povo se orgulha em carregar suas origens e a beleza da cultura marcada por lutas, ideais e igualdade social. Bairro Centenário, fundado em 1918 como ponto de matadouro, comercialização de gados vindo da baixada maranhense, atividade que durou décadas e contribuiu para a habitação da área. (ASSUNÇÃO, 2017, p.27),

No entanto, Silva (2016) admite que é possível que os primeiros moradores do local “tenham sido os próprios construtores do edifício do matadouro, que permaneceram nas vizinhanças, realidade que pode ter acontecido também com a Fábrica da Camboa, porque eram edifícios extraordinários e tecnicamente complexos cujas obras de construção devem ter empregado muita mão de obra” (SILVA, 2016, p.50).

Há uma grande concentração de negros remanescente de áreas quilombolas advindos de Alcântara e baixada maranhense que se concentraram no território e inicialmente no processo de ocupação com a construção dos polos habitacionais e principalmente o fluxo maior com o Projeto Promorar. Esses remanescentes trazem consigo sua história em memória, seu modo e vida e se adaptam a vida no bairro liberdade, considerado um espaço ocupado por negros de quilombos e suas descendências, trazendo um estilo próprio tradicional de vivência na comunidade, possui milhares de pessoas a maioria descendentes de trabalhadores escravizados e agregam ainda os bairros Camboa, Fé em Deus, e Diamante, rico em manifestações culturais que reafirmam as tradições, mas é de fato que o bairro liberdade possui o maior conglomerado urbano de população negra de São Luís, (ASSUNÇÃO, 2017, p.36).

Através da Fundação Cultural Palmares em 2019, o bairro foi reconhecido como quilombo urbano que traz consigo não só um título, mas também a implementação de diversas políticas públicas que em ponderam impactando de forma positiva na comunidade. Configurando-se como quilombo urbano pelo o fato de serem oriundas de comunidades quilombolas e sobretudo a forma como foram se organizando naquele espaço. Esse reconhecimento dos direitos de pleitear junto ao governo federal políticas públicas específicas para essa população que foi esperado por lideranças, grupos culturais e movimentos que lutam dia a dia pela a liberdade quilombola, (Fundação Cultural Palmares, 2019).

O quilombo urbano resiste a história formada pela a resistência e luta de pessoas que tem esse lugar como ponto de valorização, memória, cultura e religião que perpassa de geração em geração, sendo pioneiro na preservação da identidade de um povo.

#### **4 ASSISTÊNCIA SOCIAL E O ATENDIMENTO ÀS COMUNIDADES QUILOMBOLAS: DESAFIOS ATUAIS**

Partindo da premissa de que as comunidades quilombolas são grupos de resistência cuja luta histórica protagonizada pelo movimento negro moldou a “identidade quilombola”, uma identidade política que garante o acesso aos direitos sociais, especialmente no meio rural. Como sujeitos históricos, participantes da formação socioeconômica do Brasil, e dada a atual conjuntura econômica e política, deve-se entender que os quilombolas também estão imersos no sistema capitalista, em decorrência das crises do capital e da intensificação da a ofensiva neoliberal que pode afeta seu modo de vida, cultura, relacionamentos e acesso à política social.

Referindo-se ao aspecto conceitual da política social, Pereira (2011, p. 172) já enfatizava que ela tem identidade própria e, por meio de um esforço organizado pactuado entre o Estado e a sociedade, “busca atender às necessidades sociais cuja solução vai além da esfera privada, iniciativa individual e espontânea e requer uma decisão coletiva deliberada guiada por princípios de justiça social, que por sua vez deve ser sustentada por leis impessoais e objetivas que garantam direitos. Necessariamente, a lógica central da política social está em consonância com o que defende o autor, porém, na era do desmonte das leis exacerbadas pela “crise estrutural” do capital (MÉSZAROS, 2011), das políticas sociais,

São os principais alvos da mercantilização, da focalização, da privatização, da transformação de bens e serviços em mercadorias destinadas a manter aquecido o consumo e a competitividade, e sofrem diretamente a ofensiva



capitalista em sua permanente busca por superlucros (BEHRING; BOSCHETTI, 2016, p. 132).

A assistência social entra nesse contexto catastrófico, pois o Proteção Social Especial e a Proteção Social Básica tornaram-se objetos de interesse e seletividade. Seguindo esse pensamento, Boschetti (2016) justamente provoca um debate sobre o atual contexto capitalista em que a questão econômica se sobrepõe à questão social, e por isso o Estado utiliza a assistência social como mecanismo que contribui para a reprodução ampliada do capital e na exploração desmedida do trabalho, ou seja, benefício da burguesia em detrimento dos direitos da classe trabalhadora.

No que diz respeito especificamente ao papel do governo, a assistência social parece funcionar em duas direções, pois também são identificados constrangimentos e fragilidades tanto do PSB quanto do PES na hora de criar o aparato legal para sua implementação pelas regiões brasileiras (COUTO et al., 2011; BOSCHETTI, 2016; SCHAPPO, 2018). Esses autores apontam atenção à precariedade física do CRAS e CREAS; recursos financeiros, materiais e humanos limitados; rotatividade profissional no trabalho; dificuldades em atingir famílias que vivem em áreas rurais; nepotismo e o primeiro damismo reatualizado, etc.

Em publicação recente, Schappo (2018, p. 226) faz uma análise aprofundada no Brasil, situando-o entre a lógica do direito e o personalismo. O autor diz que em na área do bem-estar social, "reprodução de práticas como a lógica da graça e/ou o personalismo continua a ser um dos desafios a ultrapassar na realidade brasileira". Ele afirma que essa herança está impregnada na política neoliberal do país, inclusive discursos e práticas que contribuíram para a restrição de direitos e, sobretudo, para a desmobilização da participação comum no espaço público.

Nesse sentido, surge a seguinte questão: quanto à especificidade das comunidades quilombolas, quais são os desafios específicos da assistência social? E vale ressaltar que até fevereiro de 2019, 178.509 famílias quilombolas estavam cadastradas no Cadastro único, sendo 125.635 beneficiários do Programa Bolsa Família, (BRASIL, 2019; CENSO SUAS, 2017).

Nesse sentido, Almeida (2011) adverte ao se falar em especificidades e rumo a uma política social para nações e comunidades tradicionais, caso contrário corre-se o risco de padronização e classificação inadequadamente, detonando assim o princípio coletivo étnico. O autor ratifica que as famílias quilombolas eram tratadas como "grupo-alvo" na política social. Em sua opinião, isso pode ser um problema, pois ao incluí-los nessa classificação, famílias estariam na mesma tabela de classificação dos segmentos considerados fracos, carentes, excluídos, de baixa renda ou o mais comum hoje: população vulnerável. "Incluindo escopo, os quilombolas correm o risco de serem submetidos a mecanismos gerais de políticas que favorecem a iniciativa individual sobre o grupo ou etnia", (COUTO, 2010).

Enquanto isso, devemos discutir o que é a pobreza no capitalismo macro, na área privada da política de bem-estar social e o que é a pobreza para os quilombola. Se analisarmos esse debate na dinâmica da sociedade capitalista, Almeida (2011, p. 145) argumenta que "ser 'pobre' numa sociedade autoritária a base da escravidão é a privação de controle sobre sua representação e sua identidade coletiva, ou seja, a pobreza nesse sentido não está apenas relacionada à questão economia, mas também para reconhecer sua própria identidade e a da comunidade quilombola.

Por fim, cabe destacar as dimensões territoriais, geográficas, culturais e ambientais que movem e diferenciam as regiões brasileiras, colocando desafios à

operacionalização de programas, projetos, benefícios e serviços sociais. A Amazônia é um exemplo dessa realidade, com sua diversidade de áreas rurais, onde vivem diferentes etnias e nações, muitas delas concentradas em lugares remotos, e com raras intervenções de políticas sociais. São esses e outros elementos que desafiam o bem-estar social para atender as comunidades quilombolas e devem ser superados.

#### **4.1 Política de Assistência Social aos Povos Quilombolas no Maranhão**

A vulnerabilidade social que vivem as comunidades quilombolas resulta consideravelmente em suas famílias, as mazelas oriundas da questão cultural, desigualdade de classe, impulsam o enfrentamento por direitos que é atual na história da Assistência Social. Portanto, parte-se da premissa de que mesmo sendo sujeitos de direitos em suas totalidades, portanto, usuários da política, os quilombolas possuem particularidades étnico-raciais e culturais, em suas relações com o território, em suas crenças e valores, (ALMEIDA, 1998).

Com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social- PNAS pelo o Governo Federal em 12 de março de 2004 e Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2005) é que a palavra “quilombolas” manifesta-se em documentos, assegurando direitos sociais, para atendimento de famílias quilombolas destinados a serviços, benefícios, programas e projetos com ações nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e nos Centros de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, destinados as famílias em situação de vulnerabilidade e que tiveram seus direitos violados, onde “o desafio é o reconhecimento e a concretização dos direitos sociais das comunidades tradicionais por meio da proteção de suas memórias culturais, práticas comunitárias e identidades raciais e étnicas”, (BRASIL/MDS, 2009, p. 10).

A partir de que a Assistência Social foi reconhecida, houve muita evolução, o estado tem o dever e obrigação de formular ações e desenvolver meios para implementação de políticas sociais, e na intervenção social, com o objetivo de criar padrões e estrutura de melhoria nos serviços assistências e ações nos Programas de atendimento Integral à família, a gente Jovem, benefícios eventuais, educação, saúde e ampliação no Programa Bolsa Família, dentre outros. (BRASIL, 2020)

Destaca-se ainda o Programa Brasil Quilombola – PBQ, o Decreto 6.261/2007 nomeado como “Agenda Social Quilombola”, lançado em 2004 pelo o ex Presidente Luís Inácio Lula da Silva, sendo um conjunto de ações focada na melhoria das condições de vida, expansão do acesso e “consolidar os marcos da política de Estado para as áreas quilombolas”. (BRASIL, 2013, p.10). Segundo Arruti, a Agenda Social Quilombola,

[...] implicou na definição de um conjunto de medidas bem mais específicas e setorializadas, quase sempre vinculadas aos pacotes de políticas desenhados pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Tal vinculação é tão evidente em alguns setores que algumas destas políticas ganharam o rótulo de “PAC Quilombola”, como aconteceu no caso das ações do Ministério da Saúde voltadas ao Saneamento (ARRUTI, 2009, p. 80).

Os povos quilombolas que tem na terra a sua principal fonte de renda, tem em uns dos seus benefícios, tem acesso ao Segurado Especial. Os quilombolas não precisam de vínculo empregatício, mas precisam a comprovação do seu trabalho,

como certidão de nascimento, associação, comprovante de endereço rural. O quilombola tem o direito a um salário mínimo mediante essas características, mediante as comprovações, grande parte é classificado em situação de extrema pobreza.

O acréscimo do Programa Bolsa Família com destino a comunidade quilombolas comprova que, conforme o PBQ, “serão milhares de famílias com incentivo do governo federal para cobrir as despesas com educação, saúde, alimentação e do orçamento doméstico em geral” (Brasil, 2007). Dentre outros benefícios concedido pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS no campo do PBQ, encontra-se a ampliação do Benefício de Prestação Continuada- BPC e distribuição de cestas de alimentos se estabelece “numa ação emergencial para famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade do ponto de vista nutricional” (BRASIL, 2007).

As políticas públicas voltadas para as comunidades quilombolas, como as atualmente existentes no Programa Brasil Quilombola, do governo Federal, são fundamentais para reverter a situação de vulnerabilidade dessas comunidades, historicamente invisibilizava e excluída do acesso a seus direitos (BRASIL, 2008, p.09-).

De acordo com o decreto N° 30. 981 de Julho de 2015, em suas pautas, têm ações que caracteriza a popular, quilombolas melhores condições de vida. O governo do Maranhão junto com a SEIR, o governo estadual e as demais entes federados criaram o PMQ (Programa Maranhão quilombolas). (MARANHÃO, 2015).

Como já citado anteriormente, o meio de produção dos quilombos é o trabalho agrícola, e o Programa Maranhão Quilombola, com parceria da SAF (Secretaria de Estado da Agricultura Familiar), viabiliza os locais de produção, gera recursos para o povo quilombolas, garantindo sustentabilidade, gerando renda, criando recursos através políticas assistências.

Em fevereiro de 2021, uma parceria com o Brasil na Caixa, clube de assinaturas e loja online de produtos brasileiros que apoia a agricultura familiar e promove a biodiversidade, garantiu que 11 produtos de comunidades quilombolas do Maranhão fossem certificadas com o Selo e rotuladas, fossem comercializados por todo o país, (Secretaria de Estado Extraordinária, 2022)

O Maranhão entre os demais estados em todo Mundo passou e ainda tem sofrido resquício de uma pandemia que mudou a vida da população. A grande realidade é que o mundo parou, e o que se podia fazer era se adaptar a esse momento. O Maranhão procurou atuar dentro dos locais mais vulneráveis para garantir que os mesmos tivessem total suporte, como uma forma de garantir que todos pudessem gozar de todos os direitos atribuídos. É uma das formas que o governo buscou ajudar foi a distribuição de vale alimentação, tudo isso em parceria com ONGs, e que beneficiou as comunidades quilombolas, o valor do vale alimentação era de R\$ 300 reais, ocorrido entre os dias 8 e 11 de janeiro, “2.712 cartões para famílias quilombolas nos municípios de Mata Roma, Buriti, Guimarães, Cedral, Serrano do Maranhão e Mirinzal em situação de vulnerabilidade” (MARANHÃO, 2022),

No período da pandemia o governo contribuiu de forma positiva com a sustentabilidade das comunidades quilombolas, como o programa comida na mesa, e entregando sistema de abastecimento de água. As políticas de assistência se faz necessário para responder de forma positiva as necessidades da população em situações de vulnerabilidade.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O debate sobre as comunidades quilombolas, tanto urbanas quanto rurais, exige que elas sejam fundamentadas no contexto das relações e diferenças étnico-raciais, culturais, sociais coletivas. Apesar dos avanços legais na assistência social, ela ainda se baseia em uma governança padronizada, especialmente quando equipara populações urbanas e rurais, e quando não leva em consideração a diversidade étnica, racial e cultural.

A partir dessa discussão proferida, fica claro que a ressemantização do conceito de quilombo possibilitou a criação da identidade quilombola, ou seja, a identidade política resultante do movimento dos negros para garantir o acesso aos seus direitos.

Sabe-se que os movimentos contribuíram para o Estado dá respostas solidas para a necessidade dessa massa da população em situações de vulnerabilidade, que é a população quilombola. Compreendesse que as suas necessidades fazem parte do seu contexto histórico, diante disso, não está apenas na sua realidade problemática social, mas desde a sua gênese.

O trabalho proposto que dá ênfase nas políticas de assistência aos povos quilombolas é compreender de que forma o Estado responde diante do teor capitalista. De que forma há o amparo e a sua sustentabilidade diante da fragilidade que o povo tradicional se encontra, quais as estratégias de atendimento a essa população, como funciona os programas sociais, e sem mais, os direitos que lhe atribuem.

Nesse ponto, os profissionais da política social estão engajados em compreender o universo quilombola e, então, lidar com essa realidade, sem esquecer, porém, que vivemos em uma sociedade capitalista onde o Estado busca, por meio da política social, conduzir a força de trabalho à acumulação de capital.

Por fim, nos cabe afirmar, que os remanescentes devem continuar resistindo e lutando, pois agora é a hora de abolir os poucos direitos que ainda existem. Portanto, precisamos continuar resistindo e reconhecendo a importância da identidade grupal para o desenvolvimento e implementação de políticas sociais mais efetivas. É importante ressaltar que o povo quilombola são sujeitos de direitos e, como tal, suas dificuldades e necessidades na política social precisam ser ouvidos, exigindo, assim, rigor teórico, técnico, ético e político para atender suas particularidades

Faz-se necessária a reflexão crítica sobre os desafios da ajuda e das estratégias sociais na perspectiva do enfrentamento. Para Boschetti (2016), problematizar essa política no contexto da sociabilidade capitalista significa vê-la não como gostaríamos que fosse, mas principalmente pelo que ela realmente é. O SUAS está presente em todos os municípios brasileiros, portanto é uma oportunidade estratégica para divulgar os direitos da comunidade quilombola e enfrentar a ofensiva capitalista. Além do que já oferece, a assistência social deve ir além de suas próprias fronteiras. Lugares de reflexão crítica e mobilização social em defesa da emancipação, se não humanitária, ao menos política.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, A. W. B. de. Quilombos: Repertório Bibliográfico de uma Questão Redefinida (1995-1997). In: BIB, Rio de Janeiro, n. 45, p. 51-70, 1º semestre de 1998. Disponível em:

<https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/03D00065.pdf>.  
Acesso em: 17 novembro 2022.

ALMEIDA. Quilombolas e as novas etnias. Manaus: UEA edições, 2011.

ANTONIL, André João. Cultura e Opulência do Brasil, 1711, p. 266, Livro I, Capítulo, IX,).

ARAÚJO, Maria do Socorro Sousa de. A pobreza como representação: o que faz um agente Social ser considerado pobre no Programa Comunidade Solidária. 2001. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2001.

ARRUTI, José Maurício. “Quilombos”. In: Raça: Perspectivas Antropológicas. PINHO, Osmundo (Org.). ABA / Ed. Unicamp / EDUFBA, 2008.

ASSUNÇÃO, Ana Valéria Lucena Lima. “Quilombo urbano”, Liberdade, Camboa e Fé em Deus: identidade, festas, mobilização política e visibilidade na cidade de São Luís, Maranhão / Ana Valéria Lucena Lima Assunção. – São Luís, 2017.

BOSCHETTI, I. Assistência Social e Trabalho no Capitalismo. São Paulo: Cortez, 2016.

BRASIL. **Decreto nº 6.261 de 20 de novembro de 2007**. Presidência da República Casa Civil. Disponível em: [www.http:planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/decreto](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/decreto)

BRASIL. **Decreto Nº 4.887 DE 20 de novembro de DE 2003**. REGULAMENTAÇÃO, PROCEDIMENTO, IDENTIFICAÇÃO, RECONHECIMENTO, DEMARCAÇÃO, TITULARIDADE, LIMITAÇÃO, TERRENO, COMUNIDADE, QUILOMBOS. D.O.U. DE 21/11/2003, P. 4.

BRASIL. **Decreto-lei nº 4.887, de 20 de novembro de 2003**. Presidência da República Casa Civil. Disponível em: [http:planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2003/D4887](http://planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4887). Acesso em: 25/11/2022.

BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, Indígenas e Quilombolas, 2019

BRASIL. **Lei nº 14.021 de 07 de julho de 2020**. Presidência de República Secretaria Geral. Disponível em: [http:planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Lei/L14021](http://planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14021). Acesso em: 25/11/2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. Brasília, DF: MDS, 2004.

BRASIL. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Ministério dos Direitos Humanos, 2013, p.10

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009, p. 10).

BUENO. Eduardo. BRASIL: UMA HISTORIA - 2ªED. (2002 p. 118-119)

BUENO. Eduardo. Brasil: uma história. 2. ed. Rev. São Paulo: Ática, 2003. 447 p.

CARNEIRO. Edison. O Quilombo dos Palmares. 2º edição, São Paulo: Companhia

COUTO. B. R. O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível? 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

CRUZ, Mariléia Santos. Escravos, forros e ingênuos em processos educacionais e civilizatórios na sociedade escravista do Maranhão no século XIX. 217f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Araraquara, 2008.

DOMINGUES, Petrônio; Gomes, Flávio. História dos quilombos e memórias dos quilombolas no Brasil: revisitando um diálogo ausente na lei 10.639/031. Revista da ABPN, v. 5, n. 11, Jul./Out. 2013 Editora Nacional, 1958

FAUSTO, Boris. História do Brasil. 12. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: Edusp, 2013, p. 46-47

FIABANI, Adelmir. O quilombo, da escravidão às comunidades remanescentes [1532-2004]. 1ª edição. São Paulo: Expressão Popular, 2005, p. 12-13

Fundação Cultural Palmares, Portaria nº 192/2019, de 14/11/2019

Fundação Oswaldo Cruz, a luta dos quilombos hoje é para libertar a terra, 2019

GELEDÉS INSTITUTO DA MULHER NEGRA, 2012.

GORENDER, Jacob. O Escravismo Colonial. 5ª. Ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2011. (p.118-126,137-146).

MALHEIROS, AMP. A escravidão no Brasil: ensaio histórico-jurídico-social [online]. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 1866, vol.1. 230 p. ISBN: 978-85-7982-072-4.

MARANHÃO, Governo do, Secretaria de Estado da Agricultura Familiar. SAF, 2022. Disponível em < <https://www3.saf.ma.gov.br/>>. Acesso em 11 Novembro 2022.

MARANHÃO. DECRETO Nº 30.981, DE 29 DE JULHO DE 2015. Disponível em: <http://www.igualdaderacial3.ma.gov.br/2019/09/DECRETO-Nº30.981-DE-29-DE-JULHO-DE-2015>.

MELO, Marco Aurélio Bezerra de Paestra no Seminário Estadual sobre a Regularização Fundiária de Terras de Quilombo do Estado do Rio de Janeiro, realizado no dia 08 de abril de 2005 no auditório da FESUDEPERJ.

MÉSZÁROS, I. Para além do Capital: rumo a uma teoria da transição. 1. ed. revista. São Paulo: Bomtempo, 2011.

MOURA, Clóvis, 1981, Rebeliões na Senzala, Quilombos, Insurreições, Guerrilhas, São Paulo.

MUNDO EDUCAÇÃO, 2022. Disponível em <<https://mundoeducacao.uol.com.br/historiadobrasil/quilombos.htm>>. Acesso em: 09 de novembro de 2022.

PEREIRA, P. A. P. Política Social: temas & questões. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

ROCHA, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira, O decreto 4887/2003 e a regulamentação das terras dos remanescentes das comunidades dos quilombos, In Territórios Quilombolas. Reconhecimento e Titulação das Terras Boletim Informativo do NUER, vol. 2, nº 2, 2005, p.-102

SCHAPPO, S. Política Social no Brasil: entre a lógica do direito e do personalismo. Textos & Contextos, Porto Alegre, v. 17, n. 1, p. 214 - 227, jan./jul. 2018. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/scientiamedica/ojs/index.php/fass/article/viewFile/26731/17163>>. Acesso em: 16 Novembro 2022.

SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA, 2022. Disponível em <<https://igualdaderacial.ma.gov.br/programa-maranhao-quilombola>>. Acesso em Novembro 2022.

SILVA, Daniel Neves. "Tráfico negreiro"; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiab/trafico-negreiro.htm>. Acesso em 20 de novembro de 2022.

SILVA, Joana Barbosa Vieira da. Tudo isso era maré: origens, consolidação e erradicação de uma favela de palafitas em São Luís do Maranhão. Dissertação (mestrado)- Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Arquitetura. -2016.

SILVA, Josiane Cristina Cardoso da Comunidade quilombolas, etnopobreza assistência social: ressignificação do "ser obre" em Aripipá -MA/Josiane Cristina Cardoso da Silva. São Luis, 2014.

VALADA, Walter. Zumbi dos Palmares, 2020, p.40, por uma Educação Antirracista. Ponta Grossa: Editora Mostro dos Mares. Acesso em: 18 Novembro 2022.